



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000**  
**Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 025/2023**

***DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA 30 DE  
AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais (**Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município**),

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em parceria com a CNM;

**CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília/DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios;

**CONSIDERANDO** a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no município de Magalhães de Almeida, estado do Maranhão, na data de 30 de Agosto de 2023.

**Art. 2º.** Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000**  
**Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Magalhães de Almeida, 24 de Agosto de 2023.

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**  
Prefeito Municipal